Proj. de lei n. 2347/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2023 CAMARA

LEI n. 2.023/GP/2014 .
Em, 10 de julho de de 2014.

Dispõe sobre alteração do dispositivo da lei 2004/GP/2014, que trata do elemento de despesa Indenizações e Restituições Trabalhistas na CAMARA MUNICIPAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, aberto no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Câmara Municipal, conforme se discrimina:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	50.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial da dotação discriminada conforme segue:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL			
01.001.01.031.1001.2.002	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	50.000,00	10000/Rec.Livres
TOTAL A ANULAR			50.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 10 de julho de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:BC282CDE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/07/2014. Edição 1239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/